



RESOLUÇÃO Nº. 21/2018
de 20 de junho de 2018.

SÚMULA: Autoriza a Indenização de Licença Prêmio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 355/2018, em 15/06/2018;
Considerando as informações da Contadora da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, a proceder o pagamento em três parcelas iguais, ao servidor público municipal **Dr. Antonio Darienso Martins**, admitido em 10/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, concernente ao salário base, relativo a Indenização de sua Licença Prêmio ao período aquisitivo de 10/03/2013 à 10/03/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2010.

Art. 2º. Anote-se na ficha funcional do servidor o pagamento respectivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2018.


MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
Presidente


RODRIGO DOURADO MATHIAS
1º Secretário


JOÃO RENATO MILLER
2º Secretário

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 496
Página N.º 21
Data: 21 / 06 / 2018
Visto 